

ESTRATÉGIA DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA DE AGRUPAMENTO

“A educação deve visar o pleno desenvolvimento da personalidade humana e o reforço dos direitos do Homem e das liberdades fundamentais e deve favorecer a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e todos os grupos raciais e religiosos, bem como o desenvolvimento das atividades das Nações Unidas para a manutenção da paz.”

Artigo 26, Declaração Universal dos Direitos do Homem, 1948

2021 - 2022

I. INTRODUÇÃO

O Projeto Educativo do nosso agrupamento apresenta, como missão, ser um espaço promotor de qualidade através de dinâmicas que integrem aprendizagens significativas que interliguem a dimensão académica e a dimensão humanista. Este propósito inscreve-se no perfil dos alunos que se procuram formar para o século XXI. Ambos são norteados pelos valores de responsabilidade e integridade; excelência e exigência; reflexividade e inovação, cidadania e participação. Neste sentido deve capacitar as crianças, jovens e adultos nas vertentes: pessoal, social e científica, de forma a proporcionar uma educação humanista de respeito por si mesmo, pelos outros e pelo ambiente.

Perante o desafio de definir a estratégia de educação para a cidadania, é incumbência do agrupamento definir os domínios a desenvolver nos vários níveis e ciclos de escolaridade, no âmbito da implementação do Dec. Lei nº 55/2018, de 6 de julho, regulamentado pelas portarias nº 223-A-2018 (Ensino Básico), Portaria nº226-A-2018 (Ensino Secundário Regular) e Portaria nº 235-A-2018 (Ensino Secundário profissional).

Esta estratégia tem como documentos estruturantes o perfil dos alunos com as aprendizagens essenciais das várias áreas curriculares, a estratégia nacional de educação para a cidadania, os referenciais de cada domínio de formação cidadã e os documentos estruturantes do agrupamento.

II. FINALIDADES

Tendo por base os pressupostos enunciados na introdução, a presença mais acentuada

da educação para a cidadania assenta em quatro pilares, todos eles igualmente importantes:

- ❖ **Interculturalidade** – a plena formação humanística dos alunos como cidadãos democráticos, participativos a favor do respeito pelas diferenças e da não discriminação, numa época de diversidade social e cultural crescente, procurando suprimir os radicalismos violentos;
- ❖ **Direitos Humanos** - assegurar um conjunto de direitos e deveres que devem ser veiculados na formação, de modo que no futuro, os jovens alunos sejam adultos e adultas com uma conduta cívica que privilegie a igualdade nas relações interpessoais, a integração da diferença, o respeito pelos direitos básicos a todos os cidadãos do Mundo;
- ❖ **Consciência Democrática** - Contribuir para o incremento de atitudes e comportamentos de diálogo e respeito pelos outros, alicerçados em modos de estar na comunidade e em sociedade que tenham como referência os direitos humanos, nomeadamente os valores da igualdade, da democracia e da justiça social, contra egoísmos de qualquer tipo;
- ❖ **Desenvolvimento Sustentável** – Desenvolver a consciência da necessidade de mudar comportamentos no sentido de garantir a sustentabilidade das várias formas de vida na terra, respeitando a diversidade de plantas e animais, combatendo os fatores que estão na origem das alterações climáticas e promovendo uma distribuição mais justa dos recursos disponíveis.

III. NATUREZA

A Educação para a Cidadania

Constitui-se como:

- Uma área de trabalho transdisciplinar no 1º Ciclo do Ensino Básico;
- Uma área de articulação disciplinar, com abordagem de natureza interdisciplinar numa disciplina autónoma nos 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico;
- Uma área de abordagem transversal em todas as áreas disciplinares do Ensino Secundário (Regular ou Profissional), cujos projetos serão coordenados a partir de uma oficina autónoma, com duração variável, no Ensino Secundário Regular ou por

um professor do conselho de turma no Ensino Profissional.

Mobiliza:

- Os contributos de diferentes componentes de currículo ou de formação, áreas disciplinares, disciplinas ou unidades de formação de curta duração, clubes, apoios educativos e/ou projetos com vista ao cruzamento dos respetivos conteúdos com os temas da estratégia de educação para a cidadania do agrupamento, através do desenvolvimento e concretização de projetos pelos alunos de cada turma.

IV. APRENDIZAGENS ESPERADAS

Embora muitas das aprendizagens de Educação para a Cidadania sejam trabalhadas especificamente nas áreas disciplinares de forma transdisciplinar no 1.º Ciclo, na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento (CeD) nos 2.º e 3.º Ciclos e na Oficina de Cidadania e Desenvolvimento no Ensino Secundário Regular (OCeD), ou de forma transversal nas turmas do Ensino Profissional, esta área também deve ser trabalhada através de práticas interdisciplinares e transversais ao nível do agrupamento, que se traduzem:

a) Numa conceção de cidadania ativa assente:

- No compromisso de toda a comunidade escolar para os valores da cidadania, como, por exemplo, assembleias, fóruns e iniciativas que congreguem a participação plural de todos e de todas;
- No trabalho de parceria com a comunidade local, como recurso para a realização de aprendizagens contextualizadas e o desenvolvimento de competências de formação cidadã e participação democrática, embora sempre com a mediação da escola e dos professores;
- Nos princípios norteadores de uma conceção não abstrata de cidadania e do desenvolvimento de competências essenciais de formação cidadã, pautada pelos valores do agrupamento (Projeto educativo, p.5);
- Na contribuição das diversas disciplinas ao nível dos conceitos, dos temas programáticos e das aprendizagens essenciais de modo a potenciar projetos centrados em questões, como, por exemplo, os direitos humanos, o

desenvolvimento sustentável, a saúde, a interculturalidade, a igualdade de género ou a educação ambiental, entre outros;

b) Na Identificação de Competências essenciais de formação cidadã em toda a escolaridade numa perspetiva de cultura de democracia, consubstanciada:

- Na atitude cívica individual (identidade cidadã; autonomia; participação ativa, plural e responsável; pensamento crítico e criativo; direitos humanos);
- No relacionamento interpessoal (de comunicação, diálogo, discussão plural);
- No relacionamento social e intercultural (democracia, desenvolvimento humano, globalização e interdependência, paz e gestão de conflitos, respeito pela diferença).

c) Nos domínios essenciais a trabalhar em toda a escolaridade incluídos na tabela seguinte:

1º Grupo: Temas ou áreas transversais e disciplinares obrigatórias em todos os Ciclos de Ensino	2º Grupo: Temas a trabalhar em pelo menos dois ciclos de ensino	3º Grupo: Aplicação opcional em qualquer ano de escolaridade
<ul style="list-style-type: none"> · Direitos Humanos · Igualdade de Género · Interculturalidade · Desenvolvimento Sustentável · Educação Ambiental · Saúde 	<ul style="list-style-type: none"> · Sexualidade · Media · Instituições e participação democrática · Risco · Literacia financeira e educação para o consumo · Segurança Rodoviária 	<ul style="list-style-type: none"> · Empreendedorismo · Mundo do Trabalho · Segurança, Defesa e Paz · Bem-estar animal · Voluntariado · Outras, de acordo com as necessidades de educação para a cidadania diagnosticadas pela escola.

V. OPERACIONALIZAÇÃO/ORGANIZAÇÃO NA ESCOLA

Para além do trabalho global nos projetos do agrupamento, a área está organizada da seguinte forma:

- **No 1.º ciclo do Ensino Básico:** Integrada de forma transdisciplinar no currículo e reforçada numa disciplina de oferta de escola intitulada “Desenvolvimento Sustentável e Empreendedorismo” (DSE) de 60 minutos semanais, da

responsabilidade do/a docente titular de turma. A sua planificação depende dos domínios a priorizar por ano de escolaridade e dentro destes, das temáticas a trabalhar definidas em conselho de docentes;

- **Nos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico:** Numa disciplina autónoma, cidadania e desenvolvimento (CeD) com organização quinzenal em alternância com outra disciplina (TIC, Ed. Tecnológica, História ou Geografia), sob a responsabilidade de um/a docente do conselho de turma. A sua planificação decorre dos domínios a priorizar por ano de escolaridade, da decisão acerca das áreas de competências a priorizar ao longo do ano, dos projetos da turma a trabalhar em DAC, definidos em sede de conselho de turma;
 - **No Ensino Secundário Científico-humanístico,** desenvolve-se de forma transversal com o contributo de todas as disciplinas e componentes de formação mas os projetos serão coordenados a partir de uma oficina autónoma, sob a responsabilidade de um docente de cada conselho de turma e com os seguintes tempos e periodicidade:
 - 40 minutos quinzenais nas turmas do Curso de Ciências e Tecnologias nos 10º e 11º anos;
 - 30 minutos semanais nas turmas do Curso de Línguas e Humanidades nos 10º e 11º anos;
 - 35 minutos semanais em todas as turmas do 12ºano.
 - **No Ensino Secundário Profissional,** os projetos/domínios desenvolvem-se de forma transversal com o contributo de todas as disciplinas e componentes de formação e sob a coordenação de um professor de cada turma.
- Em todos os ciclos e anos de ensino, os projetos de cidadania estão articulados com os projetos já existentes no agrupamento: PES, Projetos Europeus, Ecoescolas, Clubes a funcionar em cada ano letivo, parcerias com CMPL ou outras e poderão assumir um carácter de desafios lançados em plataformas virtuais, para serem desenvolvidos a distância (No caso da necessidade de E@D).

VI. A EQUIPA

A equipa de Educação para a cidadania é constituída por um/uma Coordenador (a) com assento no Conselho Pedagógico, pelos Coordenadores de Diretores de Turma e dos Conselhos de Docentes e ainda pelos Docentes que em cada turma têm sob a sua responsabilidade a disciplina, a oficina e/ou a coordenação dos projetos de cidadania. A equipa trabalha em articulação com as Equipas Responsáveis pelos Projetos e pelo Plano de Atividades do Agrupamento.

A equipa reúne ordinariamente no início e no final de cada ano e extraordinariamente sempre que haja necessidade de proceder à articulação de atividades e de projetos entre turmas e anos diferentes. Haverá a criação de uma plataforma (Classroom) para partilha de documentos e materiais.

VII. SUGESTÃO DE DOMÍNIOS A PRIORIZAR POR CICLO E ANO DE ENSINO

		1º Ciclo de EB				2º Ciclo de EB		3º Ciclo do EB			Secundária (Regular e Profissional)		
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
DOMÍNIOS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS CICLOS DE ENSINO	Direitos Humanos		X		X	X	X	X		X	X		X
	Igualdade de Género		X		X	X			X		X		
	Interculturalidade		X		X		X		X			X	X
	Desenvolvimento Sustentável	X	X	X	X		X		X	X		X	
	Educação Ambiental	X		X		X		X					X
	Saúde	X		X		X		X		X	X	X	
DOMÍNIOS OBRIGATÓRIOS PARA DOIS CICLOS DO ENSINO BÁSICO	Sexualidade				X	X	X	X	X	X			
	Media			X					X				
	Instituições e participação democrática				X					X			
	Risco		X					X					
	Literacia financeira e educação para o consumo			X				X					
	Segurança Rodoviária	X					X						
DOMÍNIOS OPCIONAIS	Empreendedorismo	X	X	X	X		X			X			
	Mundo do Trabalho												X
	Segurança, Defesa e Paz								X			X	
	Bem-estar animal					X							
	Voluntariado					X	X	X	X	X	X		

VIII. METODOLOGIAS A PRIVILEGIAR NO TRABALHO DESTA ÁREA

- As planificações terão por base os referenciais de cada domínio, serão adequadas a cada turma, aprovadas em conselho de turma e integradas no PCT.
- As planificações contemplam uma diversidade de metodologias e de práticas pedagógicas indutoras da aplicação em experiências reais de participação e de vivência da cidadania, de forma adequada a cada nível de educação e de ensino.
- Sugere-se que as planificações se organizem num processo com quatro etapas básicas: Esclarecimento de conceitos/conhecimentos das temáticas dentro de cada domínio; Identificação de problemas relacionados com esses domínios na comunidade escolar, local, nacional ou global; Definição da estratégia de intervenção cidadã e por fim Intervenção na comunidade.
- As metodologias a adotar serão pedagogias ativas centradas no aluno e no trabalho de projeto, utilizando estratégias como: trabalho de grupo; debates; fóruns, campanhas, dramatizações; pesquisa orientada de textos e imagens; visionamento e exploração orientada de vídeos, documentários e DVDs; presença na escola de membros da comunidade convidados; leitura, análise e discussão de documentos de origem diversificada (DUDH, DUDC, Constituição da República Portuguesa, Regulamento Interno,...); preenchimento de inquéritos, produção de textos e / ou imagens em suportes diversos (papel, digital, mural, outros...); palestras e Workshops; visitas e aulas de exterior.
- Os projetos de cidadania poderão ser desenvolvidos através da colaboração em plataformas digitais como a criação de blogues, fóruns de discussão, Etwinning ou outras que podem implicar a parceria à distância com outras comunidades educativas, quer nacionais, quer de outros países europeus.

IX. AS PARCERIAS COM OUTRAS ENTIDADES

Esta área será desenvolvida também através de parcerias a estabelecer com entidades da comunidade, numa perspetiva de trabalho em rede, com vista à concretização de projetos na comunidade: Biblioteca escolar, Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, Santa Casa da Misericórdia, Unidade de Saúde Terras de Lanhoso, Juntas de freguesia, Empresas locais, Associações locais, ONGs, Universidade do Minho, entre outras.

X. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS DOS ALUNOS

1.º Ciclo do EB:

A avaliação desta área transdisciplinar, para além de ser integrada nas diferentes componentes do currículo, será alvo de uma menção sumativa específica no final de cada período, à semelhança das outras componentes curriculares. A avaliação é da responsabilidade do professor titular de turma.

O aprofundamento dos projetos desta área será realizado numa disciplina de oferta de escola - “ Desenvolvimento Sustentável e Empreendedorismo” que terá um currículo próprio e que será objeto de avaliação sumativa.

A participação nos projetos de cidadania e desenvolvimento deve ser registada no final do ano letivo, nas fichas de avaliação finais de cada aluno e ainda no Registo Biográfico de cada aluno se aqueles projetos assumirem uma grande relevância na comunidade escolar/educativa.

2.º e 3.º Ciclos do EB:

A avaliação de cidadania e desenvolvimento é quantitativa e expressa em níveis avaliativos de 1 a 5, é proposta pelo professor da disciplina e é da responsabilidade do conselho de turma, de acordo com os seguintes critérios de avaliação:

Produtos – 20%

- Organização de debates, fóruns, campanhas, referendos, blogues
- ,Etwinning; - Posters, desenhos;
- Trabalhos em powerpoint ou outros produtos audiovisuais;
- outros...

Processo – 80%

Descritores e indicadores de aprendizagem

- **Participativo/colaborador** - Colabora com outros, apoia terceiros em tarefas, participa em experiências de intercâmbio cultural, ou de trabalho, na escola ou de serviço comunitário e reflete sobre elas, tomando consciência das aprendizagens daí

decorrentes;

- **Indagador/ Investigador** – Procura, aprofunda e mobiliza informação;
- **Conhecedor/ Informado** - Evidencia conhecer o tema tratado e manifesta rigor conceptual;
- **Comunicador** - Expressa opiniões, ideias e factos, argumenta e debate as suas ideias e as dos outros;
- **Crítico**- Analisa criticamente situações sociais e o seu próprio desempenho;
- **Criativo** – Apresenta propostas novas para resolução de problemas;
- **Responsável e autónomo** – Manifesta comportamento adequado ao espaço da atividade letiva e respeita regras estabelecidas;
- **Cuidador de si e do outro** - Tem atitudes solidárias no dia a dia escolar, desenvolve/organiza ações solidárias, participa civicamente na escola/agrupamento e demonstra cumprir o compromisso para com a comunidade-turma em particular a comunidade educativa em geral;
- **Respeitador da diferença do outro** - Reconhece e considera opiniões, características e sentimentos alheios.

A participação dos alunos nos projetos de CeD, de relevância na comunidade escolar devem ser registados no Certificado dos alunos até um máximo de 3 por ano de escolaridade. Estes registos, bem como a avaliação da sua relevância serão da responsabilidade de cada conselho de turma.

Ensino Secundário (Regular e Profissional):

De acordo com o ponto 4, do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, a componente de cidadania e desenvolvimento não é objeto de avaliação sumativa, sendo a participação nos projetos desenvolvidos neste âmbito averbada anualmente no registo biográfico e, no final do ciclo, no certificado do aluno.

A participação de cada aluno será registada no seu registo biográfico anualmente ou no seu Certificado, até um máximo de 4 registos por ano. Estes registos, bem como a avaliação da sua relevância serão da responsabilidade de cada conselho de turma.

Em situações de qualidade excepcional de intervenção cidadã, o conselho de turma poderá

propor um registo de mérito no certificado do aluno ou a sua proposta para Prémio de Valor.

XI - AVALIAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA DE AGRUPAMENTO

A estratégia de educação para a cidadania terá avaliações intermédias trimestrais e anuais, concretizadas na reunião final e pela consulta de documentos (atas dos conselhos de turma, relatórios de projetos realizados, relatórios dos diretores de turma) e auscultação da equipa de avaliação interna, permitindo, se assim se justificar, que haja reformulação e reajustamento dos temas a abordar por turma e/ou ano de escolaridade e das formas de organização do trabalho. Assume assim, um carácter formativo e regulador do processo de operacionalização da estratégia.

No entanto, a avaliação final será no final do triénio da sua implementação (2020/2021) e sempre da responsabilidade da equipa de avaliação interna do agrupamento, alinhada com o Projeto Educativo do Agrupamento.

Atualizada e aprovada em reunião do conselho pedagógico do dia 7 de setembro de 2021